



PROTOCOLO	880999/2019
REQUERENTE	CAU/SC
REQUERIDO	Roberta Albani Ruzinsky Gonçalves de Oliveira
ASSUNTO	Isenção de Anuidades

DELIBERAÇÃO Nº 65/2019 - COAF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 28 de agosto de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 001 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando a deliberação 21/2019 da COAF – CAU/SC que julgou improcedente o processo administrativo de cobrança 623/2017;

Considerando o período de análise do requerimento de revisão de cobrança em questão pela comissão;

DELIBERA:

- I. Pela parcial procedência da solicitação, aprovando a isenção das anuidades a partir de 20 de fevereiro de 2017 a maio de 2019 da requerida Roberta Albani Ruzinsky Gonçalves de Oliveira.
- II. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Silvyia Helena Caprario, Felipe B. Kaspary e Mateus Szomorovszky.

Florianópolis, 28 de agosto de 2019.

MATEUS SZOMOROVSKY
Membro

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora Adjunta

FELIPE B. KASPARY
Membro